

**LEI Nº 2.733, DE 4 DE JULHO DE 2013.**

Publicada no Diário Oficial nº 3.911

**Altera a Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

§4º É de três anos o mandato dos membros do CES, permitida uma recondução por igual período.

“Art. 3º.....

.....

IV – um da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de abril de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado